



Direção do Foro

Portaria

JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO SECCIONAL DA ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Nº 29/2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão Julgadora da Seleção de Propostas de Eventos Acadêmicos com Curadoria pela Quinta Jurídica.

O Juiz Federal Diretor da Escola da Magistratura Federal, Núcleo Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Julgadora para avaliar as propostas inscritas na seleção de eventos acadêmicos com Curadoria pela Quinta Jurídica, que será composta pelos seguintes magistrados:

- Moniky Mayara Costa Fonseca Dantas
- Eduardo Sousa Dantas
- Rodrigo Arruda Carriço.

Art. 2º. Compete à Comissão Julgadora proceder à análise das propostas submetidas conforme os critérios estabelecidos no edital do certame.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO

Diretor da Escola da Magistratura Federal - Núcleo Seccional do RN



Direção do Foro
Portaria da Direção do Foro

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Natal, 04/04/2024.

Portaria da Direção do Foro nº 76/2024.

Composição do Centro de Inteligência da JFRN.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2017-DF, que criou o Centro de Inteligência da Justiça Federal do Rio Grande do Norte e ao mesmo tempo indicou os nomes dos componentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2024-DF, que fixou o número de componentes do Centro de Inteligência em seu artigo 2º, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Juiz Federal José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Titular da Turma Recursal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicada para compor o Centro de Inteligência da JFRN a Juíza Federal Madja de Sousa Moura Siqueira, titular da 12a Vara Federal da Subseção Judiciária de Pau dos Ferros, em substituição ao Juiz Federal José Carlos Dantas Teixeira de Souza.

Art. 2º. Em razão da indicação da magistrada, a composição do Centro de Inteligência da JFRN passa a ter, como membros efetivos, os(as) Juízes(as) Federais Caio Diniz Fonseca, Fábio Luiz de Oliveira Bezerra (**presidente**), Gisele Maria da Silva Araújo Leite (**Coordenadora do CEJUSC**), Hallison Rêgo Bezerra, Madja de Sousa Moura Siqueira, Marco Bruno Miranda Clementino, Moniky Mayara Costa Fônsaca Dantas, Rodrigo Arruda Carriço e Sophia Nóbrega Câmara Lima; e dos(as) servidores(as) Ana Helena Raposo de Melo, matrícula RN 677, Ingrid Silva Ribeiro de Andrade Dantas (**secretária**), matrícula RN 826, Ricardo Cavalcanti Dantas, matrícula RN 321, e Sebastião Vasconcelos dos Santos Neto, matrícula RN 643,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal HALLISON RÊGO BEZERRA

Diretor do Foro



Seção de Legislação Pessoal

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº86/2024

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência delegada na Portaria nº 69/2023 JF/RN-DF,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo JF/RN nº 0001002-29.2024.4.05.7100 - SJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor LEONARDO LUIS DE MOURA MOTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, matrícula RN 822, a fim de lhe conceder:

I - licença-paternidade de 5 (cinco) dias, com prorrogação por mais 15 dias, com início contado da data de 20/03/2024, correspondente à data da alta hospitalar de Larissa de Macêdo Ferreira da Mota, sua esposa e mãe de sua filha Letícia Macedo Ferreira Moura Mota, nascida em 18/03/2024, com fundamento no art. 208, da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 8.737/2016/Planalto c/c Resolução CNJ nº 321/2020, com redação dada pela Resolução CNJ nº 493/2023 e Resolução CNJ nº 534/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 03/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4200855** e o código CRC **03751075**.



Seção de Legislação Pessoal

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº81/2024

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência delegada na Portaria nº 069/2023 JF/RN-DF,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo JF/RN nº 0001091-52.2024.4.05.7100-SJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de auxílio-natalidade formulado pelo servidor José Lázaro da Costa, matrícula RN968, Técnico Judiciário do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em virtude do nascimento de seu filho Mateus Augusto Batista da Costa, em 26/03/2024, com fundamento no art. 5º, § 2º, da Resolução 2/2008-CJF, segundo a qual o servidor faz jus ao benefício se a parturiente não for servidora pública.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 03/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4196535** e o código CRC **B3333F75**.



Seção de Legislação Pessoal

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº80/2024

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência delegada na Portaria nº 069/2023 JF/RN-DF,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo JF/RN nº 0001103-66.2024.4.05.7100-SJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor José Lázaro da Costa, matrícula RN 968, Técnico Judiciário do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, autorizando a inclusão do seu filho, Mateus Augusto Batista da Costa, nascido(a) em 26/03/24, CPF nº *.474*-XX, como seu(sua) dependente, para fins de dedução na base de cálculo do imposto de renda, nos termos previstos pelo art. 35, inciso III, da Lei nº 9.250/1995.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 03/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4196384** e o código CRC **8A2C0C2F**.



Seção de Legislação Pessoal

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº82/2024

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência delegada na Portaria nº 069/2023 JF/RN-DF,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo JF/RN nº 0001101-96.2024.4.05.7100-SJ/RN,

RESOLVE:

Deferir a licença-paternidade ao servidor José Lázaro da Costa, matrícula RN 968, Técnico Judiciário do quadro de pessoal da Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com esteio no art. 208, da Lei 8.112/90 c/c o art. 2º, da Resolução CNJ nº 321/2020, com redação dada pelas Resoluções CNJ nºs 493/2023 e 534/2023, em razão do nascimento de seu filho Mateus Augusto Batista da Costa, a qual é de 5 (cinco) dias, bem como a prorrogação desta por mais 15 (quinze dias), para fruição no período de 28/03/2024 a 16/04/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 03/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4196548** e o código CRC **32D526C3**.



Setor de Cadastro

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº85/2024

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência determinada na Portaria nº 69, de 04 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do ofício nº 240, enviado pelo Juiz Federal da Turma Recursal, documento SEI i.d nº 4192220, constante do Processo Administrativo nº 0000597-27.2023.4.05.7100,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer como substituta automática e/ou cumulativamente, a Função Comissionada, na Turma Recursal, conforme segue:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTA
Supervisor FC5 - Seção de Pesquisa e Jurisprudência - TR	Kath Miriam Furtado Louchard - RN884	Adriana de Moura Cavalcanti Chacon, rn709

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/04/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4200566** e o código CRC **CB74B3A3**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Diário Eletrônico Administrativo SJRN

Nº 64.0/2024 Natal - RN, Disponibilização: Quinta-feira, 4 Abril 2024

Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania

Portaria

RN-CEJUSC-NATAL - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 27/2024

A Doutora GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE, Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - CENTRO DE CONCILIAÇÃO DA JFRN, sede Natal, no exercício de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a conciliadora ROSIANE DO SOCORRO BRAGA COSTA MORAES, CPF nº 252.xxx.xxx-15, solicitou suspensão temporária da sua atuação como conciliadora neste Centro de Conciliação da JFRN, pelo período de 4 meses.

RESOLVE:

SUSPENDER a Portaria nº 51/2022, quanto à atividade de ROSIANE DO SOCORRO BRAGA COSTA MORAES, CPF nº 252.xxx.xxx-15, para exercer o mandato de conciliadora na Subseção Judiciária de Natal, com efeitos a partir de 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 03/04/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4192669** e o código CRC **0AE8958B**.